



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000209

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**DECRETO Nº 0185/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DECRETA RECESSO DO FINAL DE ANO,  
COM NOVA REDAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no art. 79, V, VII e considerando:

a) A necessidade de contenção de bens e serviços no funcionamento na máquina administrativa e economia aos cofres públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso de final de ano compreendendo o período de **26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º** Ficam excluídos do recesso ora estabelecido, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, tais como limpeza pública, guarda municipal e os serviços de saúde, os quais deverão exercer normalmente suas atividades.

Parágrafo Único – A exclusão deste recesso estende-se ao Departamento de Licitação do município.

**Art. 3º-** Este decreto não atinge aqueles que possuem tarefas inadiáveis, cuja inexecução dos serviços cause prejuízos aos poderes públicos, privados/ou terceiros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL